

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.



LEI MUNICIPAL Nº 579/2007 -
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 03/07 DE 27.02.07
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 578/2007
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 02/07 DE 27.02.07
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre: Fixação de Subsídio para Vereadores, e dá outras providências”.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal do vereador Presidente de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a legislatura de 2009 à 2012.

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a legislatura de 2009 à 2012.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 27 dias do mês de março de 2007.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 27 / 03 / 2007
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.